ID: B4ABF0374C374

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br
O Povo no Poder

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 003/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caxingó-PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Caxingó, Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - **caput** e §§ 1º a 8º do art. 4º;

II - **caput** e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - **caput** e §§ 1º a 2º do art. 21.

Art. 3º Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 5º Fica revogado o art. 83 da Lei Orgânica Municipal, bem como as demais disposições em contrário.

Emenda à Lei Orgânica promulgada e registrada sob o nº. 003/2024, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br
O Povo no Poder

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente

RENATO DA SILVA SOUSA
Secretario

PEDRO DE BRITO MACHADO
Vice-Presidente

REGINALDO DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro

ID: AFC0B6C9A5664

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, **RATIFICA** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: JPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.163.570/0001-72, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA FACHADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA-PI; mediante o pagamento de valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).Onde formulou-se o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Capitão Gervasio Oliveira -PI, 18 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO COELHO:01165398362
Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362
Dados: 2024.12.18 09:56:43 -03'00'

Raimundo Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Gervasio Oliveira – PI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO – PI
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA, CENTRO

ID: 3005732D607A4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 005/2024.

OBJETO: Execução dos serviços de confecção e instalação da fachada do prédio da Câmara Municipal de Capitão Gervasio Oliveira-PI.

CONTRATANTE: **A CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA,** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.231.834/0001-69, com sede na Avenida Antônio Mendes De Sousa, Centro, CEP: 64.763-000. Capitão Gervásio - PI, na pessoa do seu representante legal, o Exmo. Sr. Raimundo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Gervásio – PI.

CONTRATADA: JPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita CNPJ nº 21.163.570/0001-72, com sede na Rua Jose Cirilo Justiniano, nº 466, Centro, CEP 64.758-000, Queimada Nova-PI, neste ato representada pelo Sr. Joaquim de Sousa Junior, portador do CPF 021.196.283-00, residente e domiciliado na cidade de Queimada Nova-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 500 RECURSOS PRÓPRIOS; PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000, E ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO COELHO:01165398362
Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362
Dados: 2024.12.18 09:59:05 -03'00'

Raimundo Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO – PI
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA, CENTRO